



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N ° 1.238 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Município de Três Ranchos do Estado de Goiás, a realizar abertura de conta bancária, com finalidade específica, e dá outras providências”.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA, Prefeito de Três Ranchos, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Ranchos – GO, autorizado a realizar abertura conta corrente junto a uma instituição bancária, a fim de receber doações financeiras de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.

§ 1º – As doações de que trata o caput deverá sempre ocorrer através de transferência e/ou depósito identificado, de preferência via PIX, que identifica cada doador(a);

§ 2º – Os valores recebidos terão a destinação específica de promover a assistência de reparos aos danos causados pelo desastre ocorrido no dia 12 de outubro de 2024, seja em favor da população afetada, ou até mesmo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Ranchos - GO autorizado a convocar voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre ocorrido no dia 12 de outubro de 2024, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos públicos e privados, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 15 de outubro de 2024.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.238/ 2024- de 15 de outubro de 2024**, que **“Autoriza o Município de Três Ranchos do Estado de Goiás, a realizar abertura de conta bancaria, com finalidade especifica, e dá outras providências”**, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 15 outubro de 2024, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 15 outubro de 2024.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento